



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
36ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1098476-18.2021.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Monitória - Duplicata**
Requerente: **Rdf Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios**
Requerido: **1b2m - Comercial, Importadora e Exportadora Ltda - Epp**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **100.2023/033047-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 36ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **1B2M - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP**, CNPJ 09659115000167, Rua Maues, 227, Tupi, CEP 11703-090, Praia Grande - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante. "fls 250/251: (iv). Por fim, defiro o pedido de penhora portas adentro na sede da empresa executada. Expeça-se a z. Serventia o necessário, tendo em vista o recolhimento das custas a fls. 247/248."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 06 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGENCIA: 360557 R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES e Márcia Lanzer de Souza
Telefone Comercial: 5130293733 e

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

1098476-18.2021.8.26.0100

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JANICE MARIA MACHADO BOTELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1098476-18.2021.8.26.0100 e código FB9ED75.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GESSE FERREIRA DE FIGUEREDO, liberado nos autos em 07/08/2023 às 08:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1098476-18.2021.8.26.0100 e código 10418C53.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
36ª VARA CÍVEL

 Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
 CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1098476-18.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Monitória - Duplicata**
 Requerente: **Rdf Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios**
 Requerido: **1b2m - Comercial, Importadora e Exportadora Ltda - Epp**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gessé Ferreira De Figueiredo (26525)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2023/033047-8 dirigi-me à Rua Maués, nº 227 - Tupi (CEP 11703-090) - Praia Grande/SP, e aí estando, em 26/07/2023, às 11h30m, **procedi à penhora e avaliação**, bem como nomeei como fiel depositário o representante do executado 1B2M – COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP, **Sr. SÉRGIO VIDAL LIMA**, que exarou sua assinatura no anverso do mandado e no referido auto, tudo conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo; e assim sendo devolvo o presente ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 06 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 01

Pago: R\$ 102,78 – Guia nº 360557

Gasto: R\$ 102,78

Saldo: R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º 1 1098476-18.2021.8.26.0100

36ª VARA CÍVEL

DO FORO CENTRAL CÍVEL
COMARCA DE SÃO PAULO

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023

nesta Cidade e Comarca de Itaquaquecetuba, Vila Graia, na R. Mauis, 227-

Iupi, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Monitoria - Dupli-

cata

que RDF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

move a IB2M - Comercial Importadora e Exportadora Ltda - Epp

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

01 Bobinadeira e enroladora de cabos, marca Domini, modelo MD2, n.º 585, n.º verificação subsequente, Imetro NOL578628-3, cor laranja, equipamento em perfeito funcionamento. O valor médio de mercado do bem é (preço estimado) de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor este que serve como AVALIAÇÃO do bem penhorado. Nada mais.

Feito(a) a Penhora e Avaliação nomeei como fiel depositário(a)

o representante da requerida, Sr. Sérgio Vidal Lima, RG n.º 9.322.153, CPF n.º 049.006.358-63

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização de MM. JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GESSE FERREIRA DE FIGUEREDO, liberado nos autos em 07/08/2023 às 08:32. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1098476-18.2021.8.26.0100 e código 10418C5B.